CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Nº 024/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.212.872/0001-28 com sua sede na Prefeitura Municipal de Mairi, situada na Praça J.J. Seabra, nº. 138, Centro, CEP 44630-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 278.074.285-20; doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE/Bahia, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede na Rua Manoel Gonçalves, nº 45, Casa, Centro, CEP 44610-000, Pintadas — Bahia, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, além das normas pertinentes do Código Civil, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS se regerá pelo disposto na clausula 8ª do PROTOCOLO DE INTENÇÕES que define as finalidades, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Parágrafo Único: Nos termos da legislação de regência e especialmente do art. 24, XXVI da Lei 8.666/1993 é dispensável a licitação dos bens e serviços decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, para utilização das Máquinas e Equipamentos, pertencentes ao Consórcio para uso no exercício de 2018.

Página 1 de 5

Parágrafo Primeiro – Constitui-se em bens passíveis de locação pelo CONTRATANTE a listagem de máquinas e equipamentos em anexo com os respectivos descritivos, os quais constituem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Outras máquinas e equipamentos poderão ser adicionados à listagem indicada conforme passem a integrar o patrimônio do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2018, deverá consignar nas suas respectivas Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Mairi

Secretaria: 002 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 0202000 - Secretaria de Administração e Planejamento

Dotação/Programa: 04.122.002.2055 - Ações do Consórcio Público de

Desenvolvimento Sustentável do Território da Bacia do Jacuípe.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os CONTRATANTES, eventualmente, poderão ser excluídos do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar na sua legislação orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, o valor global para a utilização das máquinas, no exercício de 2018, para o MUNICÍPIO DE MAIRI: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

de la

Página 2 de 5

- § 1º O pagamento dos valores, em favor do Consórcio Jacuípe, se processará mediante planilha de medição mensal, com os quantitativos executados no aludido município, por máquina e horas trabalhadas, conforme aprovado em Assembleia, fixando-se especificamente os valores para cada equipamento presentes no ANEXO ÚNICO deste instrumento de contrato, assim como suas respectivas especificações técnicas. As despesas referentes a combustíveis e lubrificantes, para abastecimento e manutenção das mencionadas máquinas automotivas, bem como as com hospedagem e para alimentação de seus motoristas e operadores, ficarão por conta do município contratante, e os valores contratados deverão ser repassados ao Consórcio até o 5º dia útil do mês subsequente, através de planilha de medição apresentada até o último dia útil do mês corrente apresentada pelo consórcio e atestada pelo município contratante.
- § 2º As máquinas e equipamentos relacionados no parágrafo anterior, a título de locação, serão entregues ao município contratante mediante formalização de termo de responsabilidade e outras avenças, que poderá ser renovado mensalmente, após inspeção das máquinas e equipamentos pelos prepostos do CONTRATADO, a critério dos contratantes, nos limites estatuídos no presente instrumento contratual, sendo de responsabilidade exclusiva do ente cessionário a sua guarda e proteção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO através de depósito bancário na conta movimento de N° 30856 0, mantida pelo Consórcio na Agência 0930 -x do Banco do Brasil da cidade de Ipirá até o quinto dia útil do mês subsequente às horas realizadas;
- II Exigir, isoladamente, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, quando na condição de adimplente;

ees

Página 3 de 5

- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- IV Responsabilizar-se pelas máquinas e equipamentos disponibilizados em locação, conforme termo de responsabilidade e outras avenças, inclusive quanto a danos e prejuízos causados a terceiros pela operação dos mesmos, do qual está isento o CONTRATADO;
- V Indicar preposto responsável pela fiscalização e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Inspecionar todas as máquinas e equipamentos mensalmente por circunstância da renovação dos termos de responsabilidade e outras avenças com registro formal de eventuais problemas identificados;
- III Expedir os boletins de medição para pagamento em conjunto com os prepostos designados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE LOCAÇÃO a sua vigência inicia na data de assinatura do presente instrumento, findando em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- I O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONTRATANTE** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8°, § 5°, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).
- II A celebração do presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa



Página 4 de 5

insculpida no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, agregada a Comarca de Riachão do Jacuípe, ambas do Estado da Bahia, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, em 02 (duas) vias de iguais e do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.///

Municipio de Mairi
José Bonifacio Perelfa da Silva
(Contratante)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO

TERRITÓRIO BACIA DO JACUÍPE

Claudinei Xavier Novato

Presidente

(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Mange Son los de Tropuese do	
Nome: Mangie Soulis de Tiqueie do RG: 0973735381 CPF: 05165738531	
Assinatura: Maria Santos de Figuerie do	
Nome: Kiliane Persera lema	
RG: 1378349504 CPF: 06432558506	
Assinatura: Kiliame Piereira Imma	

ANEXO ÚNICO:

ESPECIFICAÇÃO TECNICA	VALOR R\$
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 - JCB ANO 2013 COR AMARELA CHASSI 9B9JS20CK01633647 Motor DIESELMAX 448 Arrefecido a água, 4 tempos, 4 cilindros em linha, injeção direta, diesel turbo alimentado. 129kW (173 hp) em 2000rpm. 695Nm / 70,87kgf. 4,8 litros. Regulador eletrônico. Elemento seco, com elemento de segurança secundário e indicador de alerta na cabine.	R\$ 60,00 A HORA
Radiador de água com grande capacidade. 24 volts – 4kW. 2 de 12 V, para serviço pesado. 24 volts, 55 amperes. Tipo elétrico. Potência do motor: 129kW (173 hp) Capacidade da Caçamba: 0,40 – 1,20m³ Peso	
Operacional: 19.845 – 21.190kg	
TRATOR DE ESTEIRAS D150B - NEW HOLLAND ANO 2013 COR AMARELA CHASSI HBZN150BKDAC00298 motor New Holland 667TA/EDD Potência líquida no volante (SAE J1349)143 hp (107 kW) Número de cilindros6 Rotação máxima governada2.200 rpm RIPEER Profundidade máxima de penetração 480 mm Largura de escavação 1.625 mm	R\$ 60,00 A HORA
Número de dentes 3 Tensão24 V Alternador65 A Baterias2 x 12 V (80 Ah) -Reservatório de combustível 300 l Óleo lubrificante do motor 16 l	
PA CARREGADEIRA 12C TURBO - NEW HOLLAND COR AMARELA ANO 2013 CHASSI HBZN012CADAE04170 MOTOR MWM. Modelo TD-229.6.	
Tipo Diesel, 4 tempos, injeção direta Aspiração Turboalimentado Potência bruta máxima 130 hp (96,9 kW) Potência líquida máxima 128 hp (95,5 kW) Rotação máxima 2.500 rpm.	
Número de cilindros 6. Diâmetro e curso 102 x 120 mm. Cilindrada 5.880 cm3 Torque máximo 431 Nm a 1.600 rpm.	R\$ 50,00 A HORA
Bomba de injeção Bosch Potência líquida máxima 128 hp (95,5 kW) Peso operacional máximo 10.040 kg Capacidade da caçamba 1,5 m3 a 2,3 m3 (2,0 jd3 a 3,0 jd3)	
Capacidade da caçamba padrão 1,91 m3 (2,5 jd3)	,
CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1519 COR BRANCA CHASSI 9BFXEB2BB8DBS42795	
Motor Cummins ISB4.5 186 P7-0 Tipo Diesel - 4 cilindros em linha Potência máxima - cv (kW)/rpm (*) 189cv (139kW) a 2.300 rpm Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*) 61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 2.100 rpm Cilindrada total (cm3) 4.462	
Relação de compressão 17,3 : 1 Sistema de injeção Injeção Eletrônica - Common Rail Eixo dianteiro 3.428 Eixo traseiro 1.846 Total 5.274	,
Pesos - limite máximo especificado Eixo dianteiro 5.000 Eixo traseiro 10.400 Total admissível 15.400	R\$ 170,00 A DIÁRIA
Peso Bruto Total (PBT) Homologado 15.000 Carga útil + carroceria 9.726 Capacidade Máxima de Tração (CMT) 27.000 Tanque de combustível 275	•
Reservatório de Arla 32 25 Óleo do motor Com filtro 13 Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h) 97	
EQUIPADO COM BASCULANTE FENIX CAPACIDADE DE GARGA DE 6M3	

A COMPANY

CAMINHÃO F400 – COR BRANCA – DESCRIÇÃO: ELETRONICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, 120 CV TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS, CAPACIDADE P/ 3 PASSAGEIROS MARCA FORD – MODELO F-400 – COMBUSTIVEL DIESEL – ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 – PLACA JRO-2953 – CHASSI 9BFLF47978B054652 – RENAVAM: 00975692283 – N° DO MOTOR: 36036114 – ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA – ULTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 5.001 ATÉ 10.000 KG.	R\$ 100,00 A DIÁRIA
CAMINHÃO PIPA - COR BRANCA - DESCRIÇÃO: ELETRONICO, 4X2, 2 PORTAS, MOTOR: CUMMINS 4 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 MARCHAS, EIXO 4, CAPACIDADE P/3 PASSAGEIROS MARCA FORD - MODELO CARGO 1717E - COMBUSTIVEL DIESEL - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 ANO DO MODELO: DO MODELO 2008 - PLACA JRP-5211 - CHASSI 9BFYCE6U68BB11971 - RENAVAM: 00977724263 - N° DO MOTOR: 36035825 - ATIVIDADE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGA - ULTILIZAÇÃO: TRANSP. CARGA A PARTIR DE 10.001 KG.	R\$ 170,00 A DIÁRIA
PÁ CARREGADEIRA DE PNEU – TRATOR INDUSTRIAL PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: CASE, MODELO W20E, ANO 2007 PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL: OLÉ DIESEL, CHASSI № N7AE01787, MOTOR 36008963	R\$ 50,00 A HORA
PÁ CARREGADEIRA DE PNEU TRATOR INDUSTRIAL PÁ CARREGADEIRA FRONTAL DE PNEUS MARCA: KOMATSU, MODELO WA200-5, SERIE: B10492, MOTOR: 36045218 MARCA KOMATSU	R\$ 50,00 A HORA
DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS MODELO: EAR800, SERIE 00096, CAPACIDADE 02 METROS CUBICOS, ANO 2004, COR CINZA, MARCA ROMANELLI.	R\$ 50,00 A DIÁRIA
TRATOR MOTONIVELADORA- DESCRIÇÃO: MODELO G710, SOBRE RODAS PNEUMÁTICAS, SERIE 500175, MOTÔR A DIESEL COMMINS, MODELO 6BTS.8, CABINE ABERTA COM VIDROS, LAMINA FRONTAL, 12 LONAS GOODYEAR RODAS MULTIPEÇAS, TRANSMISSÃO CHAMPION 8400, ESCARIFICADOR COM 05 DENTES, 01 RODA E PNEU SOBRESSALENTE, MANUAIS DE PEÇAS E OPERAÇÃO – MARCA VOLVO MODELO: G710	R\$ 60,00 A HORA
TRATOR MOTONIVELADORA – DESCRIÇÃO MODELO:120M, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL.COM INJEÇÃO, SERIE CATO120MJB9C00228 MOTOR: C6E08938. MARCA: CATERPILLAR – MODELO:120M	R\$ 60;00 A HORA
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DESCRIÇÃO: AUTOPROPULSADO (PÉ DE CARNEIRO) – POWERTECH L, EQUIPADO C/ MOTOR: MWM D229-4 DE 83 CV A 2300 RPM, COMBUSTIVEL: DIESEL, CAPA DE PATAS E TETO SOLAR, VERSÃO: 5520, SÉRIE: 5070.80.504 MARCA: MULLER – MODELO: VAP 55	R\$ 50,00 A HORA

R\$ 60,00 A HORA
R\$ 60,00 A HORA
R\$ 50,00 A HORA
R\$ 100,00 A DIÁRIA
R\$ 50;00 A HORA
R\$ 170,00 A DIÁRIA

1

Lama